



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.706, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1064

Data: 27 / 10 / 2023

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.319/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **EDIRLENE PEREIRA DA SILVA – RE nº 12.907**, nos autos do Processo Administrativo nº 13.319/2023, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 8 (oito) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

**Considerando** a homologação do atestado médico, constante do Processo Administrativo nº 13.319/2023, fls 09; e

**Considerando** que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, **no período de 15/09/2023 a 22/09/2023** nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública **EDIRLENE PEREIRA DA SILVA – RE nº 12.907**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de outubro de 2023.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo